



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRT 24ª Nº 012/ 2015

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
DO CONTROLE DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO – SCMP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,
CNPJ nº. 37.115.409/0001-63, Com sede à Rua Delegado Carlos Roberto de Oliveira
Bastos doravante denominado TRT-24, neste ato representando pelo PRESIDENTE,
DESEMBARGADOR NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA, portador da Carteira de
Identidade nº. 018394 - SSP/MT, Inscrito no CPF sob nº. 175.532.021-34, e o
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, CNPJ nº
02.482.005/0001-23 com sede na Rua Esteves Junior, 395, Centro, doravante
denominado TRT – 12 representado pela PRESIDENTE, DESEMBARGADOR
EDSON MENDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira Identidade nº 893.343
SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 232523249-20 celebram o presente Protocolo de
Cooperação, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Protocolo a implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região, no ambiente operacional do TRT-24.

CLÁSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

São obrigações dos partícipes:

I – DO TRT-12

- a) Implantar o Sistema de Controle Material Patrimônio – SCMP
- b) Adotar as providências necessárias para viabilizar o acompanhamento e a execução das atividades a serem desenvolvidas a fim de implantar o Sistema.

II – DO TRT-24

- a) Fornecer o sistema e as informações necessárias para implantação do SCMP nos Tribunais Regionais do Trabalho signatários.
- b) Dar suporte à equipe técnica dos TRTs para implantação do SCMP.
- c) Capacitar técnicos da área de tecnologia da informação para implantação e alterações do SCMP e técnicos da área de gestão de negócios dos TRTs na utilização do SCMP, de acordo com o plano e o cronograma de treinamento a ser elaborado em conjunto pelos signatários do protocolo;
- d) Disponibilizar as atualizações do Sistema para os TRTs.

Parágrafo Único. As alíneas de "a" a "d" aplicam-se ao Tribunal subscritor-Cooperado quando o mesmo atuar na condição de multiplicador.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS MELHORIAS NO SISTEMA

Os TRTs ao identificarem necessidades de melhorias, evolutivas ou corretivas, farão a comunicação ao Grupo Técnico.

Parágrafo Primeiro. O Grupo de Trabalho do SCMP deliberará pela criação do Grupo Técnico e TRTs integrantes.

Parágrafo Segundo. O Grupo Técnico deliberará pela realização das melhorias no sistema, e sua conseqüente priorização, podendo utilizar-se de ambiente colaborativo de desenvolvimento.

Parágrafo Terceiro. O Grupo Técnico auxiliará o TRT-24ª na execução das melhorias, de acordo com as deliberações dele emanadas.

Parágrafo Quarto. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do sistema SCMP serão repassadas aos signatários e ficará sob suas exclusivas responsabilidades, vedado o repasse a terceiros.



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes, por intermédio de suas áreas técnicas competentes comprometem-se a indicar nominalmente ao menos um servidor da área de gestão de negócios e um da tecnologia da informação, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema, nos respectivos órgãos, nos termos deste Protocolo, que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo Único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ocorrência de qualquer alteração dos nomes indicados.

CLÁUSULA QUINTA

A FORMA DE EXECUÇÃO

Este Protocolo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um deles pelas consequências de suas inexecuções totais ou parciais.

Parágrafo Único. Os partícipes praticarão todos os atos necessários à efetiva execução das disposições deste protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

O SIGILO DOS DADOS

As partes comprometem-se a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em razão deste protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste ajuste não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiário arcar com o pagamento de instrutoria aos servidores do TRT solicitado em caso de treinamento, bem como passagens aéreas e diárias para o deslocamento dos instrutores e/ou auxiliares, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante aditamento, por comum acordo entre as partes.

Os entendimentos necessários ao cumprimento deste protocolo e a solução de casos omissos bem como fatos supervenientes ficam sob a responsabilidade dos Diretores-Gerais do TRT-24 e dos TRTs signatários, que poderão firmar termos aditivos a este Protocolo.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Os Partícipes poderão rescindir este protocolo, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão por parte do cedente não implicará na interrupção da implantação do sistema.

CLÁUSULA DEZ

DA PUBLICAÇÃO

O TRT 12 providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da União.

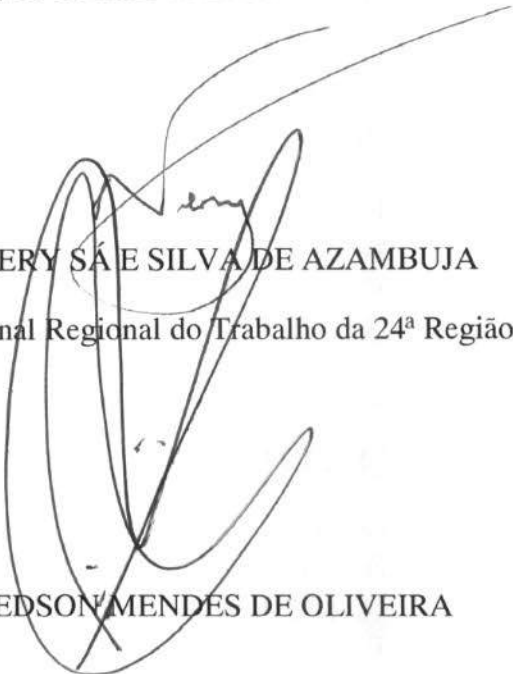
CLÁUSULA ONZE

DO FORO

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária da Justiça Federal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul-MS, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Protocolo.

E por estarem plenamente de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2015.



Desembargador NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Desembargador EDSON MENDES DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº Pr-e-57/14**

(Proc. TRT6 nº 079/2015; Proc. Originário TRT6 nº 124/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 079/15 para eventual fornecimento de uniformes para os servidores do TRT 6ª Região, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>>. Valor global registrado e empresa vencedora: Lote 03: R\$ 31.365,45 - IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP (CNPJ: 12.410.487/0001-60); vigência: 25/05/2015 a 24/05/2016

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº Pr-e-42/14

(Proc. TRT6 nº 088/2015; Proc. Originário TRT6 nº 108/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 088/15 para eventual fornecimento de autotransformadores, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>>. Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 16.999,50 - GIBERTONI CABOS E ELÉTRICA LTDA (CNPJ: 04.230.415/0001-02); vigência: 26/05/2015 a 26/08/2015.

Des GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário para este TRT (4º e 5º pedidos). PROC.: 177/14 (Proc. Orig. 194/13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/14. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01; Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.42. Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001371, 2014NE001459, 2014NE001692 e 2014NE001801, nos valores de R\$ 134.876,74, R\$ 5.308,15, R\$ 453.814,13 e R\$ 74.121,60, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 668.120,62. VIGÊNCIA: De 22.05.2015 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 22.05.15. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, Gisane Barbosa de Araújo e, pela Contratada, a Sra. Ana Paula Pereira Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA-EPP. ESPÉCIE: Serviços de reforma e modernização da sobreloja do Edifício Sede deste TRT. PROC.: 203/13. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25.05.15. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 22.05.15. Assinam este instrumento, pelo TRT6, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, Gisane Barbosa de Araújo e, pela Contratada, o Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação. Valor Global: R\$1.351.786,38 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos); Processo: 1200/2015. Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e L. G. Serviços Profissionais Ltda.; Dispositivo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Declaração da Dispensa: em 25.05.2015, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa; Ratificação: em 25.05.2015, pelo Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO
DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 41/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Kues do Brasil Distribuidora de Produtos de Informática - Eireli - CNPJ 06.135.603/0001-87. Objeto: Prestação de serviço de substituição de 100 licenças de VMware View Bundle; 100 Pack. Valor anual: R\$ 23.900,00. Vigência: 12 meses a partir de 08/05/2015. Data da assinatura: 07/05/2015. Dotação Orçamentária: Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da

Despesa 33.90.39.00. Fundamento legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Vinculação: Pregão nº 16/2015. Processo Geral nº 229/2015. Signatários: Patrícia Aímea Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Kleber Cravalheiro Mariano da Silva, Representante, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo nº 15.0.000003643-6. Contrato nº 059/2015. Contratada: Instituto de Implantologia e Estética Fernando Menicucci Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.36, vinculado à Atividade Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes. Assinatura: 25/5/2015. Pelo TRT da 10ª Região: Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Pela Contratada - Fernando Menicucci Neto.

Processo nº 15.0.000003958-3. Contrato nº 065/2015. Contratada: Implanto Clínica Odontológica Ltda. Objeto: credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Atividade Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes. Assinatura: 25/05/2015. Flávio Kobayashi, Presidente da Comissão de Credenciamento. Cristiano Caetano Reis de Freitas, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 14.0.000000437-6. Partes: TRT da 10ª Região e Clínica de Periodontia Ana Maria Ferreira S/C Ltda. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 084/2011 a partir de 25/05/2015. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/05/15. Pelo TRT da 10ª Região: Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Pelo contratado: Ana Maria Ferreira - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 2479/2013 e 15.0.000003560-0. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2013. Partes: TRT da 10ª Região e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 10/9/2015 a 9/9/2016. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.77. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 22/05/2015. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Silvio Carvalho de Araújo - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que a empresa SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO, CNPJ: 05.905.151/0001-02 foi a vencedora do presente c rtiame com o valor global de R\$ 67.247,45.

FLÁVIA PANTAROTTO ALVES
Pregoeira

(SIDEAC - 26/05/2015) 080002-00011-2015NE000047

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Processo: Protocolo TRT24º 012/2015 (TRT12º ACT 4861/2015). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Objeto: Implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, desenvolvido pelo TRT24º, no ambiente do TRT12º. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 20-5-2015. Pelo TRT12: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo TRT24: Nery Sá e Silva de Azambuja, Desembargador do Trabalho-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CP 9235/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Salver Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços e prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias. Valores: R\$ 502.675,12 (acréscimo) e R\$ 29.544,13 (supressão). Data da assinatura: 26-5-2015. Pelo Contratante: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Sálvio Pedro Machado, Sócio-Gerente.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2692/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas TOLIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI - EPP nos lotes nºs 1, 2 e 3, DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI-LTDA nos lotes nºs 4, 5, 6 e 7, do Pregão nº 2692/2015.

Florianópolis, 26 de maio de 2015
ARILDO DISARÓ FILHO
Pregoeiro

PREGÃO Nº 3456/2015-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa CLARO S/A no Pregão nº 3456/2015-A, lote único.

Florianópolis, 26 de maio de 2015
ALEX WAGNER ZOLET
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição total de peças e insumos, dos aparelhos de ar condicionado do tipo Split System de Unidades diversas deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A licitação está prevista para as 10:30h (horário de Brasília/DF) do dia 11/06/2015. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7h às 17h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cp@trt13.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (elétrico), visando atender às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A licitação está prevista para as 9:00h (horário de Brasília/DF) do dia 15/06/2015. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7h às 17h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cp@trt13.jus.br.

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2015
TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015**

PROCESSO DIGITAL Nº 1971/2015 - Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos e materiais gráficos (insumos) para serem utilizados em equipamentos gráficos, instalados no Núcleo de Serviços Gráficos, deste Tribunal. Abertura das propostas: 10/06/2015 às 11h00. Início da Disputa de Preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consultas/Licitacoes/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.